



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 25 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 25 de novembro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.054 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB/NI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros representantes dos professores da Educação Básica Pública para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB/NI, com mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Sandra Regina de Souza Cruz

Suplente: Christiane Pires Revoredo Figueiredo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08549/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 665 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar LEONARDO PEDROSA BERGAMIN, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3118), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08550/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 1502, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/130226. **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **LUCIANE RIBEIRO VIANA DE MORAES**, matrícula n.º 10/698843-0, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 07 (sete) anos e 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, compreendidos entre os períodos de 02/01/1996 à 31/07/2000, 01/09/2000 a 30/06/2001 e 01/08/2001 a 05/08/2003, exercidos na função de professor, prestados a entidade conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08551/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1503, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2016/062339	PAULO CESAR CAVALCANTE DA SILVA	10/694.025-8	SEMED	01/02/2026 a 31/07/2026	2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08552/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1504, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2023/115119, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **REGINA CELI SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10/698.506-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22/11/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08553/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1505, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2025/000983, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **REGINA HELENA NOGUEIRA DE SOUZA MELILLO**, matrícula nº 10/712.511-5, investida no cargo de Médico, lotada na SEMUS, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 29/10/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08554/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1507, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º: DELEGAR competência à servidora LUANA DE PAULA SILVA ABREU, matrícula 60/737.934-0, sem prejuízo de suas atribuições e funções, para assinar ofícios, memorandos e despachos de encaminhamento de processos administrativos acerca do Gabinete do Secretário Municipal de Administração, às demais unidades administrativas da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º: Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMAT nº 485, de 29 de Abril de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 08555/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 124 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos nº **014/FMAS/2025**, celebrado com a empresa **DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS EIRELI**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de cesta básica, através do sistema de registro de preços, visando atender as demandas das unidades

vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/NI. Conforme Processo Administrativo nº **2024/078.019**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022, e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual

GESTOR: Aline Martins Gonçalves – Matrícula nº 11/712.119-7.

FISCAIS: Vanessa Miranda da Silva – Matrícula nº 60/731.370-3;

Louise Almeida Fernandes – Matrícula nº 60/728.157-9.

Art. 2º. REVOGA-SE a portaria nº 62/SEMAS/2025 publicada em 16 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08556/2025

PORTARIA SEMAS Nº 125 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº **015/FMAS/2025**, celebrado com a empresa **DUCS COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada, para aquisição de kit enxoval de bebê – Projeto Mamãe Presente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades. Conforme Processo Administrativo nº **2024/081.495**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022, e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

GESTOR: Barbara da Silva Lucas – Matrícula nº 18/733.873-4;

FISCAIS: Jean José Faria da Silveira – Matrícula nº 60/734.173-8;

Vanessa Miranda da Silva – Matrícula nº 60/731.370-3.

Art. 2º. REVOGA-SE a portaria nº 65/SEMAS/2025 publicada em 23 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 08557/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1ª CONFERÊNCIA TEMÁTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL ESOLIDÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA: AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA RESOLUÇÃO CMDRS Nº 01 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Município de Nova Iguaçu, CMDRS - Nova Iguaçu, CONVOCA a 1ª Conferência Temática de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário da Região Metropolitana: Agricultura Urbana e Periurbana e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Município de Nova Iguaçu, CMDRS Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CMDRS Nº 002/2024, de 02 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO:

- I. A importância de promover o desenvolvimento rural sustentável e solidário na Região Metropolitana do Rio de Janeiro;
- II. A necessidade de avaliar e propor diretrizes para a construção de uma agenda estratégica de transformação agroecológica dos sistemas alimentares no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Temática de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário da Região Metropolitana: Agricultura Urbana e Periurbana a ser realizada no dia 25 de novembro de 2025, tendo como lema central: "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver".

Art. 2º - Designar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Temática de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário da Região Metropolitana: Agricultura Urbana e Periurbana, considerando a representação da sociedade civil e do poder público atuantes nos municípios do território que serão responsáveis pela mobilização e organização, a qual terá a seguinte composição:

1. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
2. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Iguaçu - Consea-NI.
3. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Iguaçu
4. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
5. AUP Baixada/UFRRJ - Projeto de Extensão e Pesquisa em Agricultura Urbana e Economia Solidária na Baixada Fluminense
6. Cooperativa de Consultoria, Projetos e Serviços em Desenvolvimento Sustentável – CEDRO
7. Comissão de Segurança Alimentar da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro - ALERJ
8. Coletivo MANGA - Medicina Ancestral Natural Germinando Amor – Duque de Caxias

Nova Iguaçu, 15 de novembro de 2025.

ELIAS BENÍCIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Nova Iguaçu - CMDRS Comissão Organizadora da 1ª Conferência Temática de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário da Região Metropolitana: Agricultura Urbana e Periurbana

Id. 08558/2025

CULTURA

PORTARIA Nº129/SEMCULT/GS/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da oitava rodada de avaliação das inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS** de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS. 8ª RODADA			
AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS			
NOME	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Cintia de Melo Abreu	DEFERIDO	-	AGI 2025/00064 (PF)
Silvia Schiavone Petinari Cordeiro	DEFERIDO	-	AGI 2025/00065
Marcos Eduardo da Silva Leandro	DEFERIDO	-	AGI 2025/00066
Rodolfo Rodrigo Marques da Silva	DEFERIDO	-	AGI 2025/00067
Eliezer Gomes dos Santos	DEFERIDO	-	AGI 2025/00068
Cremilson De Jesus Silva	DEFERIDO	-	AGI 2025/00069 (PF) AGI 2025/10019 (MEI)
Erick Gabriel Mol Da Silva	DEFERIDO	-	AGI 2025/00070
Luis Antonio Dias de Lima	INDEFERIDO	Item 6.3 (Formulário Errado)	-
Ara Alonso da Silva	INDEFERIDO	Item 6.5 (Comprovante de Residência)	-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		Cortado)	
Rita de Cassia da Silva	INDEFERIDO	Item 6.3 (CNH Ilegível) Item 6.5 (Comprovante de Residência Cortado)	-
Wladimir Augusto Silva de Souza	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b)	-
Vinicius Henrique Lopes Ramos	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso 1)	-
Cintia de Melo Abreu (MEI)0	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b)	-

COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ				
NOMES	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Jornada Manjedoura Mirim do K-11	Marcela Pereira da Silva	DEFERIDO	-	COL 2025/00012
Bloco Carnavalesco Rosa do Valverde	Marcelo Bezerra da Silva	DEFERIDO	-	COL 2025/00013
Coletivo Lar das Artes	Silvia Schiavone Petinari Cordeiro	DEFERIDO	-	COL 2025/00014
Instituto Histórico e Geográfico de Nova Iguaçu - IHGNI	José Luiz Teixeira	DEFERIDO	-	COL 2025/00015
Bloco Carnavalesco Arrastão do Ipiranga	Luiz Carlos Ponciano	DEFERIDO	-	COL 2025/00016
Família Reisado Em Busca da Paz	Carolina de Paulo Teixeira	DEFERIDO	-	COL 2025/00017
Pirão Discos	Rosani Vieira do Nascimento	DEFERIDO	-	COL 2025/00018
Os Picafolia	Célio de Souza Gouveia	DEFERIDO	-	COL 2025/00019
Bloco Carnavalesco Tupi de Austin	André Jesus dos Santos	DEFERIDO	-	COL 2025/00020
Modo InSana	Peter Sana	INDEFERIDO	Item 6.2.1 Item 6.2.2	-
Sarau Prata, Prosa e Poesia	Michelle Sebastiana Lopes Ramos	INDEFERIDO	Item 6.5 Item 6.5.1 Inciso 1)	-
Grupo A Noite é Nossa	Vanduir Miranda	INDEFERIDO	Item 6.3 (Faltando	-

			assina- tura no Anexo II)	
--	--	--	---------------------------------	--

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
NOMES	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Casa do Conhecimento - ONG de Promoção da Identidade Cultural Brasileira	DEFERIDO	-	OSC 2025/00006
Grêmio Recreativo Bloco de Carnaval Amigos de Tinguá	DEFERIDO	-	OSC 2025/00007
Grêmio Recreativo Escola de Samba Renascer de Nova Iguaçu	DEFERIDO	-	OSC 2025/00008
Associação Carioca de Desenvolvimento Cultural e Social	INDEFERIDO	Item 6.3 (Ata de Fundação e Estatuto não correspondem ao nome inscrito no CNPJ)	-
Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Quilombo da Baixada	INDEFERIDO	Item 6.3 (CNPJ não enviado e Endereço da Sede não informado)	-
Grêmio Recreativo Escola de Samba Independente de Nova América	INDEFERIDO	Item 4 Inciso 4.1 Alínea c) (CNAE da pessoa jurídica deve ser relacionado ao setor cultural)	-

SOCIEDADE EMPRESARIAL			
NOMES	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Academia Dançando com Arte Ltda	DEFERIDO	-	EMP 2025/00001

ESPAÇO SEM CNPJ			
NOMES	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
LAR da ARTES	INDEFERIDO	Item 5.4 (Cadastro já deferido como Coletivo Cultural sem CNPJ)	-

Art. 2º - Os Agentes Culturais com inscrições Indeferidas podem interpor recurso quanto ao resultado da avaliação dos cadastros, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (25 de Novembro a 01 de Dezembro de 2025).



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§ 1º O pedido de recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo de forma clara e objetiva os pontos de discordância, podendo ser instruído com documentos que comprovem as alegações apresentadas.

§ 2º O envio deverá ser feito para o e-mail: cadastrosemc.ni@gmail.com com o documento preenchido e assinado conforme Anexo III do Edital.

§ 3º A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir decisão fundamentada sobre os recursos apresentados, contados a partir do envio da solicitação de recurso.

§ 4º Concluída a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final por meio do Diário Oficial do Município, respeitando-se o prazo legal e garantindo ampla publicidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 60/734019-3

Id. 08559/2025

DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

PA nº 2025/056558

NOTIFICAR por edital o proprietário do imóvel localizado na Rua Nova Atlântica, nº 351, casa 01 e 02, Bairro Rosa dos Ventos, Nova Iguaçu, quanto a Demolição dos imóveis programada para o dia 04 de Dezembro do corrente ano, em razão do risco iminente de desabamento, conforme Autos de Interdição da Secretaria Municipal de Defesa Civil nº 00083/2025 e nº 00084/2025.

Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR
Matricula nº 60/734.014-4

Id. 08560/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 170 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização dos Contratos de Locação de Imóveis que estão em vigor e que serão celebrados junto a esta Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022, a saber:

- GESTOR:

- Carlos Ramiro Colonna Guedes – Matrícula nº 60/734.022-7

- FISCAIS:

- Valéria Zabet de Souza – Matrícula nº 10/697.759-9
- Ana Luiza Diniz Fernandes – Matrícula nº 13/732.740-6
- Felipe Guerra Defante – Matrícula nº 13/732.665-5
- Rebeca Lima Reis – Matrícula nº 13/732.706-7

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 08561/2025

PORTARIA SEMED Nº 171 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato em favor da empresa Gráfica Magnífico LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico com impressos relacionados às fichas funcionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu – processo administrativo nº 2025/007.216, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022:

- GESTOR: Nichollas Rangel de Oliveira – Matrícula nº 60/731.620-1

- FISCAIS: Arthur Carneiro Andrade – Matrícula nº 13/735.096-0
Gabriel Neves da Costa – Matrícula nº 13/732.747-1

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 08562/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CORREÇÃO

Na Portaria de Matrícula SEMED Nº 169 de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – Edição Extra de 19/11/2025.

Onde se lê:

1ª Fase da Pré-matrícula on-line – Educação Especial

Art. 8º - Estabelece o período de pré-matrículas na Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, na Educação Especial, de **25/11/2025 a 27/11/2025**, conforme abaixo descrito:

CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS NA ESCOLA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição Pré-matrícula – INTERNET matricula.novaiquacu.rj.gov.br	25/11/25 a 27/12/2025 Educação Especial
Divulgação da relação nominal de todos os alunos inscritos, pela INTERNET matricula.novaiquacu.rj.gov.br	19/12/2025
Efetivação de matrículas na Unidade Escolar	12/01/2026 a 16/01/2026

Leia-se:

1ª Fase da Pré-matrícula on-line – Educação Especial

Art. 8º - Estabelece o período de pré-matrículas na Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, na Educação Especial, de **25/11/2025 a 27/11/2025**, conforme abaixo descrito:

CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS NA ESCOLA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição Pré-matrícula – INTERNET matricula.novaiquacu.rj.gov.br	25/11/25 a 27/11/2025 Educação Especial
Divulgação da relação nominal de todos os alunos inscritos, pela INTERNET matricula.novaiquacu.rj.gov.br	19/12/2025
Efetivação de matrículas na Unidade Escolar	12/01/2026 a 16/01/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 08563/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/165390
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RAFAELA MARINHO VALERO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CREUZA ALARCÃO SOBRAL
PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RAFAELA MARINHO VALERO**, matrícula nº 11/712.587-5, da unidade escolar **E.M. Prof.ª CREUZA ALARCÃO SOBRAL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08564/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/166903
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: NEUCELY GAIÃO BARRETO CORRÊA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. SOUZA E MELLO
PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **NEUCELY GAIÃO BARRETO CORRÊA**, matrícula nº 11/693.785-5, da unidade escolar **E.M. SOUZA E MELLO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08565/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/167115
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARLIETE PEIXOTO XAVIER MOUTINHO
UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS
PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARLIETE PEIXOTO XAVIER MOUTINHO**, matrícula N° 11/696.816-8 da unidade escolar **CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS**.
Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08566/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N°: 2025/167141
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUELAINÉ SALVATTI JULIANO FREITAS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. IVANI VIGNÉ BABO
PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal n° 4808/ 2018, no Decreto Municipal n° 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SUELAINÉ SALVATTI JULIANO FREITAS**, matrícula n° 11/697.964-5, da unidade escolar **E.M. IVANI VIGNÉ BABO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08567/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N°: 2025/167898
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LADISLENE FRANÇA MARTINS BORGES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
PERÍODO: OUTUBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal n° 4808/ 2018, no Decreto Municipal n° 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LADISLENE FRANÇA MARTINS BORGES**, matrícula n° 11/706.856-2, da unidade escolar **E.M. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08568/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N°: 2025/163905
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉ LUÍS DE ABREU OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ORESTES BERNARDO CABRAL
PERÍODO: AGOSTO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal n° 4808/ 2018, no Decreto Municipal n° 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade com ressalva** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **ANDRÉ LUÍS DE ABREU OLIVEIRA**, matrícula n° 11/702.340-1, da unidade escolar **E.M. ORESTES BERNARDO CABRAL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de novembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08569/2025

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 152 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício S/N, FIRJAN Senai Sesi, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 29/11/2025, no horário das 08h às 18h, para realização do evento "Torneio Integração Firjan Sesi Cidadania", no bairro Luz, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização do evento, **na Rua Gérson Chernichard, no trecho entre a Rua Nuno e Rua Maria de Lourdes**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 08570/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FMAS

TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO DE ENTREGA DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 2023/217042
CONTRATO: Nº 009/FMAS/2025
EMPRESA: CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ: 07.792.269/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CRAS VILA DE CAVA, CORUMBÁ E CREAS MOQUETÁ.

Considerando a Lei 14.133/21, Art. 140, item I, alínea “a”, após a vistoria realizada pela gestão e fiscais do contrato supracitado, realizada no **CRAS VILA DE CAVA**, situado à rua Vitor Hugo, S/N, José Bulhões, Nova Iguaçu/RJ, concluíram que os serviços executados estão de acordo com as especificações no processo, nas quantidades e prazos fixados no cronograma físico-financeiro, considerando assim o **SERVIÇO ENTREGUE E ACEITO PROVISORIAMENTE** pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2025.

GUISELA CAMAPANA PORTELA
Gestora do FMAS

Id. 08571/2025